PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO VEREADOR NEY SANTANA - PSDB

0PROJETO DE LEI Nº. _____/2019

Dispõe sobre a participação de estudantes em reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Santarém e dá outras providências.

Art. 1° As escolas públicas municipais, estaduais e as escolas particulares, instaladas no Município de Santarém – Pará, ficam autorizadas a agendar, com a Secretaria da Câmara de Vereadores, uma data para participarem de reunião do poder Legislativo.

Parágrafo Único. O agendamento para participação das reuniões, mesmo sendo públicas e de livre acesso, objetiva dar atenção especial aos alunos das escolas que assistirão reuniões da Câmara de Vereadores, sendo que cada escola terá o direito de, no mínimo, um agendamento anual.

Art. 2° Os demais projetos de lei e demais matérias, que integrarem a pauta da reunião em que terá a presença de estudantes, serão disponibilizadas à respectiva escola dos alunos, objetivando uma participação mais qualitativa dos estudantes na reunião.

Art. 3º A Câmara disponibilizará sua estrutura para acolhimento dos estudantes que participarem de reunião, podendo destinar servidor para distribuir material e orientar os estudantes, para que possam conhecer e participar de uma maneira mais efetiva de reunião do Poder Legislativo.

Art. 4º A escola poderá solicitar documentos, fotos e vídeos relativos à reunião de que seus alunos participaram, o que deverá ter o deferimento do Presidente da Câmara.

Art. 5º O deslocamento para participação de reunião da Câmara será de responsabilidade da escola e toda responsabilidade para com os alunos também recai sobre a escola.

Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Legislativo, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de fevereiro de 2019.

NEY SANTANA
Vereador – PSDB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR NEY SANTANA - PSDB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora:

Estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, que dispões obre a participação de estudantes em reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Santarém – Pará.

É necessário lembrar que a razão de ser, de existir da Câmara de Vereadores é o cidadão, uma vez que este elege seu representante para integrar e atuar no Poder Legislativo local. Portanto, a Câmara é a representante legítima dos anseios dos cidadãos.

Julgamos ser de extrema importância a participação dos estudantes santarenos em ações do poder Legislativo de Santarém, no caso específico, a viabilização para participarem de reuniões da Câmara de Vereadores

Assim, os estudantes terão mais conhecimento sobre o Poder Legislativo e poderão acompanhar e avaliar melhor a função de nossa Câmara de Vereadores no contexto da vida comunitária de Santarém.

Além disso, já que já a Câmara de Vereadores é um órgão público, é importante que os estudantes entendam o processo de funcionamento da Câmara e que, neles, seja despertado, cada vez mais, o interesse pelos trabalhos, pela história da Câmara e pelos seus parlamentares.

Destacamos, ainda, que é necessário resgatar e fortalecer, na criança e nos jovens estudantes, a importância da legislação, que norteia as ações do município e dela dependem, em grande parte, a construção de uma cidade sustentável e com qualidade de vida.

Em suma, tudo acaba contribuindo para a construção de uma cidadania cada vez mais consciente, o que é benéfico para o cidadão e para a comunidade como um todo.

Portanto, esperamos que os nobres edis do colendo Poder Legislativo de Santarém aprovem o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de fevereiro de 2019.

NEY SANTANA
Vereador – PSDB